



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

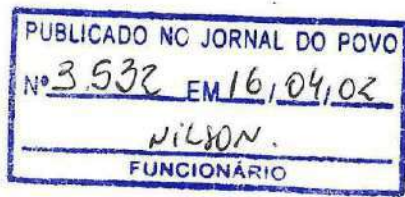
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI Nº 976/2002

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho-DRT, no Estado do Paraná.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio e Aditivos, com a Delegacia Regional do Trabalho-DRT, no Estado do Paraná, visando a descentralização da atividade de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social-CTPS, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Cooperação Técnica e Financeira do Município será de até R\$. 1.000,00 (um mil reais) mensais, podendo ser reajustado em caso de renovação, pelo INPC.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário para a execução da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**
DELEGACIA REGIONAL DO
TRABALHO NO PARANÁ
SEÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO

OFÍCIO Nº 865/04 / SES / DRT / PR

Curitiba, 18 de outubro de 2004

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando 03 (três) vias do Termo Aditivo do Convênio para Emissão de Carteira de Trabalho, já publicado em Diário Oficial da União.

Solicitamos assinatura do Senhor Prefeito nas 03 (três) vias do Termo Aditivo, devendo devolver à DRT/PR 02 (duas) vias e 01 (uma) via deve permanecer para arquivo da Prefeitura.

Atenciosamente,



Vitor Nelson Wasilewski

DRT/PR

Ilmo. Senhor

Aparecido Farias Spada

Prefeito do Município de


SARANDI/PR

TERMO ADITIVO

CONVÊNIO MTE/DRT/PR/Nº 346/95

VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONVÊNIO EXISTENTE ENTRE A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR COM O OBJETIVO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CTPS, NOS MOLDES PRECONIZADOS PELA PORTARIA Nº 519 DE 02 DE ABRIL DE 1993.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro, de um lado a **DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ**, CGC 37.115.367/0022-95, com endereço na R. José Loureiro, 574 centro, na cidade de Curitiba-PR representada neste Ato pelo seu Delegado, Sr. **Geraldo Serathiuk**, portador do CPF nº 360.145.919-15 Cédula de Identidade RG nº 1.380.393, expedida pela SSP/PR, em 03/02/1975, no uso das atribuições que o cargo lhe confere face Ato Normativo da Portaria nº 718, publicada no D.O.U de 12/05/2003, daqui por diante simplesmente denominada **DRT/PR** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI** - CGC. 78.200.482/0001-10 com endereço na Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Sarandi - Pr. e neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **Aparecido Farias Spada**, portador do CPF nº 468.642.299-04 e da CI. nº 4.201.430-3 expedida pela SSP/PR em 25.10.84, no uso das atribuições que lhe confere a Ata de Posse datada de 01.01.01, respectivamente, daqui por diante simplesmente denominado **CONVENIADO**, tendo entre si, justo e contrato, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, aprovado pela Assessoria Jurídica da **DRT/PR** e em conformidade com as disposições contidas na legislação pertinente e demais normas que regulam a espécie, as quais os convenientes desde já se sujeitam, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente **TERMO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA;

Manter o Convênio MTE/DRT/PR/ N° 346/95, em todos os seus termos;

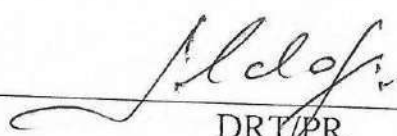
CLÁUSULA SEGUNDA;

Prorrogar a validade do Convênio MTE/DRT/PR N° 346/95 por período de três anos, a partir da data prevista para a extinção constante da Cláusula Quinta do Termo de Convênio acima mencionada.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

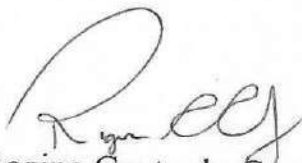


CONVENIADO



DRT/PR

Testemunhas:



Nome: Regina Canto do Canto Souza
CPF: 856.905.389-49
RG: 8/R 1.826.743 SSP/SC



Nome: Vitor Nelson Wasilewski
CPF: 005.626.969-20
RG: 384.188-0 SSP/PR

Publicado D.O.U. N° 190
Seção 3 Folha 72
Em 01/10/04

Vigência
De 04/09/2004
A 03/09/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PASSAR
P/CIDIO.

Vias LE 976/2002

DESTINO	ORIGEM SES/DRT/PR	NÚMERO OFÍCIO Nº 013/02
LOCAL E DATA Curitiba, 16 de janeiro de 2002		

Assunto: ASSINATURA TERMO ADITIVO CONVÊNIO.


Senhor Prefeito.

Estamos encaminhando em anexo, 03 (três) vias do Termo Aditivo do Convênio para emissão de CTPS e Registro de Livros e Fichas de Empregados, já publicado em Diário Oficial da União.

Solicitamos assinatura do Senhor Prefeito nas 03 (três) vias, devendo devolver à DRT/PR 02 (duas) vias e 01 (uma) via deve permanecer para arquivo da Prefeitura.

Solicitamos a devolução das 02 (duas) vias com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


Vitor Nelson Wasilewski

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano Guamão 565
87111-230 SARANDI / PR

TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA - 04/09/2001 à 03/09/2004

CONVÊNIO MTE/DRT/PR/Nº 346/95

VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONVÊNIO EXISTENTE ENTRE A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, COM O OBJETIVO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CTPS, NOS MOLDES PRECONIZADOS PELA PORTARIA Nº 519, DE 02 DE ABRIL DE 1993.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um, de um lado a **DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ**, CGC 37.115.367/0022-95, com endereço na R. José Loureiro, 574, centro, na cidade Curitiba-PR, representada neste Ato pelo seu Delegado, Sr. **CELSO SOARES DA COSTA**, portador do CPF nº 048.985.578-48, Cédula de Identidade RG nº 14.403.757, expedida pela SSP/SP, em 01.04.80, no uso das atribuições que o cargo lhe confere face Ato Normativo da Portaria nº 312, publicada no D.O.U de 12.04.2001, daqui por diante simplesmente denominada **DRT/PR**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR**, CGC 78.200.482/0001-10, com endereço na R José Emiliano Gusmão, 565 - Sarandi - PR, e neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **APARECIDO FARIAS SPADA**, portador do CPF nº 468.642.299-04, e da CI. nº 4.201.430-3, expedida pela SSP/PR, em 25/10/84, no uso das atribuições que lhe confere a Ata de Posse, datada de 01/01/01, respectivamente, daqui por diante simplesmente denominado **CONVENIADO**, tendo entre si, justo e contrato, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, aprovado pela Assessoria Jurídica da **DRT/PR** e em conformidade com as disposições contidas na legislação pertinente e demais normas que regulam a espécie, as quais os convenientes desde já se sujeitam, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente **TERMO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA;

Manter o Convênio MTE/DRT/PR/ Nº 346/95, em todos os seus termos;

CLÁUSULA SEGUNDA;

Prorrogar a validade do Convênio MTE/DRT/PR Nº 346/95, por período de três anos, a partir da data prevista para a extinção constante da Cláusula Quinta do Termo de Convênio acima mencionada.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas

CONVENIADO

DRT/PR
Celso Soares da Costa
DELEGADO - DRT/PR

Testemunhas:

Nome: Vitor Nelson Wasilewski
CPF: 005.626.969-20
RG: 384.188-0-PR

Nome: Ana Maria Böhm
CPF: 005.841.009-06
RG: 308.686-0-PR

PUBLICADO D.O.U. Nº 199
página 3 Folha 39
Em 17/10/2001

VIGENCIA
De 04/09/01
A 03/09/2004